



CMDMC
Conselho Municipal dos Direitos
da Mulher de Caraguatatuba

Lei Municipal nº 2.632, de 07 de Novembro de 2022.

RESOLUÇÃO CMDMC Nº 006 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nova composição das Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Caraguatatuba - CMDMC para o biênio 2025-2027 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CARAGUATATUBA - CMDMC, por intermédio de sua Presidente e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 2.632 de 07 de novembro de 2022, em reunião ordinária realizada de modo presencial na data de 23 de outubro de 2025, registrada sob o número: 033/2025;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.154 de 28 de março de 2025, que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Caraguatatuba para o biênio 2025-2027, no que tange às suas diversas áreas de atuação, especialmente quanto às políticas públicas ligadas à Mulher em nosso município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 2.325 de 09 de setembro de 2025, e Decreto n.º 2.377, de 05 de novembro de 2025, que alteraram parcialmente o Decreto Municipal nº 2.154, de 28 de março de 2025;

CONSIDERANDO O Decreto Municipal n.º 1.811, de 08 de maio de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Caraguatatuba – CMDMC, no qual estabelece a criação de Comissões Permanentes e Transitórias, com a finalidade de assessorar a presidente, objetivando aprofundar e qualificar a análise das matérias submetidas ao Colegiado, bem como colaborar com estudos e pareceres sobre assuntos de suas áreas de competência;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de nova composição das Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Caraguatatuba - CMDMC para o biênio 2025-2027;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica deliberada a nova composição da Comissão Permanente denominada **COMISSÃO de PREVENÇÃO e ENFRENTAMENTO a VIOLÊNCIA CONTRA a MULHER**, ficando assim definida:

I – Representantes da Sociedade Civil:

I.I – Sandra Ursula Spinelli Marcelino – (Relatora);

I.II – Edilene Silva de Melo;

CMDMC

Rua Senador Feijó, nº 1655 - Jardim Aruan, Caraguatatuba – SP.

Tel.: 12 3886-2956 Email: conselhosmunicipais.secas@caraguatatuba.sp.gov.br



CMDMC
Conselho Municipal dos Direitos
da Mulher de Caraguatatuba

Lei Municipal nº 2.632, de 07 de Novembro de 2022.

II – Representantes do Poder Público:

II.I – Francine de Castro Sene – (Coordenadora);

II.II – Milene Camila dos Santos;

Art. 3º - Fica deliberada a nova composição da Comissão Permanente denominada **COMISSÃO de COMUNICAÇÃO**, ficando assim definida:

I – Representantes da Sociedade Civil:

I.I – Tathiana Hoffmann Bandeira - (Relatora);

I.II – Solange Fernanda dos Santos;

II – Representantes do Poder Público:

II.I – Juliana Macedo - (Coordenadora);

II.II – Fernanda da Silva Ramiro;

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução CMDMC n.º 001, de 07 de outubro de 2024.

MÁRCIA DENISE GUSMÃO COELHO

Presidente CMDMC
Gestão 2025 a 2027

CMDMC

Rua Senador Feijó, nº 1655 - Jardim Aruan, Caraguatatuba – SP.
Tel.: 12 3886-2956 Email: conselhosmunicipais.secas@caraguatatuba.sp.gov.br